

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021		Processo nº 147/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137 , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 29.844.309/0001-40, domiciliada na Rua Cônego Teófilo de Paiva nº 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, portador da carteira de identidade nº 5508373 – SPTC/GO e CPF nº 035.591.281-37, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA .	
Objeto	Constitui objeto da presente a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de locação para o fornecimento de tendas (com montagem e desmontagem), cadeiras e mesas, que serão utilizadas nos eventos do Fundo Municipal de Saúde., visando atender as necessidades do Fundo, conforme o termo de referência.	
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0333.000 é de R\$ 14.775,00 (Quatorze Mil Setecentos Setenta e Cinco Reais) .	
Valor do contrato	R\$ 14.775,00 (Quatorze Mil Setecentos Setenta e Cinco Reais) .	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 3(três) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	15/01/2021	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 18 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Municipal de Saúde